





GABINETE DE INFORMAÇÃO E APOIO AO ALUNO

REGIMENTO

Artigo 1.º

Introdução

O Gabinete Informação e Apoio ao Aluno, denominado no Agrupamento Coimbra Sul de Gabinete Promotor da Saúde (GPS), é criado no âmbito do projeto de Educação para a Saúde e Educação Sexual e implementado no Agrupamento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2.º

Objetivos

OGPStem como objetivo fundamental a promoção da integração dos alunos na comunidade educativa e, ainda, a informação e apoio aos alunos no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.

Artigo 3.º

Composição

- 1. O GPSé composto pelos seguintes elementos:
 - a) Coordenador do PESES;
 - b) Dois docentes;
 - c) Um enfermeiro do Centro de Saúde Norton de Matos.
- 2. Os elementos referidos na alínea b) do ponto anterior são nomeados pelo diretor do agrupamento.

Artigo 4.º

Competências do GPS

São competências do GPS:

- a) Divulgar a toda a comunidade escolar a sua existência, os seus objetivos e as suas atividades;
- b) Promover ações facilitadoras da integração dos alunos na comunidade educativa;
- c) Colaborar com o Serviço de Psicologia e Orientação nas áreas que não colidam com as competências específicas daquele serviço e que possam ser partilhadas;
- d) Colaborar com os diretores de turma no acompanhamento e encaminhamento dos alunos em situação de insucesso e/ou problemas comportamentais.







Artigo 5.º

Coordenação

A coordenação do GPS é da responsabilidade do docente da área disciplinar de Ciências Naturais.

Artigo 6.º

Competências do coordenador

São competências do coordenador:

- a) Orientar o gabinete e os recursos existentes;
- b) Supervisionar o seu funcionamento;
- c) Colaborar com os diretores de turma, sempre que estes o solicitem, na avaliação da atitude dos alunos referidos na alínea d), do artigo 4.º, a partir do conteúdo das reflexões orientadas realizadas pelos mesmos;
- d) Avaliar o seu funcionamento no final de cada período de modo a incluir as conclusões no relatório do PESES.

Artigo 7.º

Parcerias

- O GPS tem como parceiroso órgão de gestão escolar, os coordenadores dos diretores de turma e o Serviço de Psicologia e Orientação.
- 2. O GPS pode também estabelecer parcerias com interlocutores institucionais externos ao Agrupamento.

Artigo 8.º

Áreas de intervenção

O GPS tem como áreas de intervenção da sua atividade:

- a) Promover o sucesso educativo;
- b) Combater o insucesso escolar;
- c) Promover a disciplina/atuar ao nível da mediação de conflitos;
- d) Despistar eventuais situações de risco;
- e) Desenvolver atitudes responsáveis nos alunos;
- f) Melhorar a interação entre os diversos membros da comunidade educativa;
- g) Promover o desenvolvimento de competências em vários domínios, incluindo a educação para a cidadania, valores e saúde;
- h) Intervir junto de públicos específicos em contexto de saúde tendo em conta as necessidades e as situações dos indivíduos;







- i) Proporcionar aos alunos um espaço de atendimento capaz de fomentar o bem-estar e o equilíbrio pessoal;
- j) Contribuir para a divulgação de conteúdos formativos de educação para a sexualidade.

Artigo 9.º

Funcionamento

- 1. O GPS funciona nas Escolas Alice Gouveia e Ceira.
- 2. O horário do funcionamento do GPS é afixado na porta de entrada do gabinete e divulgado na página eletrónica do agrupamento.
- 3. O agrupamento disponibiliza uma "caixa de correio", junto ao GPS, e o endereço eletrónico gps@coimbrasul.pt, para a colocação de dúvidas de forma anónima ou para a marcação de atendimento.

Artigo 10.º

Disposições finais

- 1. Compete aos elementos do GPS cumprirem este regimento e apresentarem propostas para suprirem as suas lacunas.
- 2. O presente regimento entra em vigor após a sua aprovação.

CG de 28.07.2020